



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N° 5/CEPE, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Mestrado) do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **19 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso tem como objetivo formar e capacitar docentes e pesquisadores por meio de uma vivência com a docência e a pesquisa; capacitar os profissionais para delinear e desenvolver pesquisas bem como obter recursos financeiros para implementá-las, além de apresentar a comunidade os resultados desses estudos por meio de publicação de artigos científicos, formação de recursos humanos e prestação de serviços;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13752/12-51, o Projeto Pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Mestrado acadêmico)**, na área de concentração em Ciências Odontológicas, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 19 de junho de 2012.


Prof. Jesualdo Pereira Barias
Reitor